



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 1.074/2015 de 23 de Novembro de 2016, Lei Complementar nº 540/2003 de 23 de Dezembro de 2003, **CONSIDERANDO** que o Município de Nova Itaberaba necessita da contratação imediata de 01 (um) Fisioterapeuta, para cobrir a licença maternidade da servidora efetiva **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital para seleção e posterior contratação, observado o regulamento descrito no certame:

I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital consiste na seleção de candidatos para a contratação por tempo determinando de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas descritas no Anexo I.

II - DOS CARGOS:

2.1 O presente Edital é destinado ao provimento para atender necessidade temporária, pelo período discriminado no fixado no Anexo I do presente Edital.

III – DO PRAZO DO CONTRATO

O candidato, aprovado no presente certame terá sua contratação de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, se houver interesse e necessidade pública.

IV - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido no período de 10 de Outubro de 2016 a 20 de Outubro de 2016, no horário das 07:00 às 13:00 hs, na Secretaria de Administração, na Rua José Marocco, N.º 2.226, Centro, no Município de Nova Itaberaba.

3.2 As inscrições serão feitas em formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, juntando-se as fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- e) Quitação Eleitoral;

3.3 A falta de apresentação de qualquer um dos documentos listados nas alíneas a, b, c, d, e, do item anterior enseja o indeferimento da inscrição.

3.4 Todas as fotocópias de documentos de que trata o item 3.2 deverão ser entregues no momento da inscrição e estar autenticadas por tabelionato de notas ou por Servidor Público designado na Câmara Municipal mediante a apresentação dos originais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

3.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, para um único cargo.

3.6 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada, além dos documentos exigidos, a procuração e a Carteira de Identidade do procurador.

3.7 No momento da inscrição será entregue ao candidato um recibo que será utilizado como comprovante de inscrição, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado juntamente com a Cédula de Identidade original no dia da prova.

3.8 A homologação das inscrições será feita no dia 21 de Outubro de 2016, até as 13:00 hs e publicada na forma legal, com cópia no mural da Prefeitura de Nova Itaberaba.

3.9 O candidato que tiver inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 25 de Outubro de 2016 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba. No dia 26 de Outubro de 2016, expedir-se-á a lista definitiva dos candidatos habilitados.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1 A seleção dos candidatos será através de prova escrita, com 20 questões com peso 0,5 cada uma.

5.2 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver 50% de acertos na prova escrita.

5.3 As questões serão de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta, apenas uma resposta certa para cada uma e peso idêntico.

5.4 Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

5.5 Os conteúdos programáticos serão aqueles que atendem as diretrizes do cargo em seleção, contendo 10 questões especificadas e 10 questões de conhecimentos gerais, História, Geografia, Matemática e Português.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova escrita será realizada nas dependências do Auditório da prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, na Rua Jose Marocco nº 2.226, Centro, na cidade de Nova Itaberaba (SC), no dia 28/10/2016, com início às 08:00 horas e término às 10:30 horas.

6.2 A Comissão Municipal responsável pela seleção dos candidatos é competente para decidir em caso de necessidade de adiamento da realização das provas.

6.3 Não será permitido o ingresso de candidatos para a realização das provas após o horário de início estabelecido e sem o protocolo de inscrição acompanhado com a Cédula de Identidade original.

6.4 Não será permitida a realização das provas em condições especiais ou fora das dependências definidas pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final será feita em ordem decrescente de notas.

7.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato mais idoso.
- b) O candidato que tiver o maior número de acertos nas questões específicas;

VIII - DA PUBLICIDADE

8.1. A divulgação do resultado das Provas e a classificação dos candidatos serão feitos, na forma da Lei, através da fixação no mural da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no dia 01 de novembro de 2016, após as 10:00 hs.

8.2 Os candidatos que desejarem entrar com recurso, poderão fazê-lo, até dia 04 de Novembro de 2016, no horário de expediente da Prefeitura, no setor de protocolo.

8.3 Os julgamentos dos recursos serão publicados no dia 07 de Novembro de 2016 as 13:00s no mural publico municipal.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A homologação da classificação final se dará no dia 08 de Novembro de 2016, após as 10:00 hs por ato do Prefeito Municipal.

X - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 São requisitos para a contratação:

- a) o gozo dos direitos políticos;
- b) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- c) possuir idade mínima de dezoito anos;
- d) aptidão física e mental.
- e) apresentar todos os documentos necessários para o exercício do cargo, sob a pena de ser desclassificado;

XI - DA ADMISSÃO

10.1. Apesar da vaga existente para o cargo, o aprovado permanece na simples expectativa de direito à investidura no cargo e será chamado conforme a necessidade da Câmara, não gerando a aprovação direito absoluta à nomeação.

10.2. A convocação para admissão do candidato habilitado, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

10.3. Após a comprovação dos requisitos, o candidato convocado fica sujeito à aprovação em Exame Médico, de caráter eliminatório, para o qual não será atribuída pontuação e, em termos de resultado, será emitido parecer "Apto" ou "Inapto" para o cargo.

10.4. Estará eliminado do cadastro de aprovado o candidato que, ao ser convocado:

- a) Não comparecer à Câmara Municipal no prazo determinado;
- b) Apresentar impedimento comprovado;
- c) Desistir espontaneamente;
- d) Não for recomendado na avaliação médica.
- e) Não apresentar os requisitos exigidos para o cargo, constantes do Anexo I do presente Edital e estabelecidos por Lei.

10.5 A Câmara Municipal de Nova Itaberaba não fornecerá treinamento aos candidatos para fins de habilitação à posse.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão de informações, falta de comprovação de requisitos e outras irregularidades havidas no decorrer do processo, ou constatadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 As disposições e instruções contidas no presente Edital constituem normas e a inscrição implica no conhecimento e aceitação tácitos, tais como se encontram estabelecidas.

11.3 Das decisões da Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do resultado definitivo da seleção, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Coordenadora.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, respeitada a legislação vigente.

11.5 O Prefeito Municipal, antes da nomeação, a bem do interesse público, reserva-se do direito de anular o presente Edital, quando for constatado ilegalidade do ato, ou revogá-lo por comprovada conveniência e oportunidade.

Nova Itaberaba, (SC), em 06 de Outubro de 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 005/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

ANEXO I

FISIOTERAPEUTA
CARGO: Fisioterapia
Habilitação: Curso Superior na área
Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 3.920,40
Período de Contratação: período de licença maternidade da titular
Carga Horária: 40hs



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 005/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL N.º 005/2016

Cargo: _____

Nome: _____ N.º Inscrição: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF: ____

Estado Civil: _____ N.º dependentes: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ Fone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Título Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____ CPF: _____

Certificado Militar: _____ Situação Militar: _____

Grau de Instrução: _____ Portador de Deficiência (Especificar): _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, a assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como aceito todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba – SC, 06 de Outubro de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo
Recebimento da Inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 005/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL N.º 005/2016

Nome: _____ N.º inscrição: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima qualificado está inscrito para prestar as provas constantes do Edital N.º 003/2011.

Nova Itaberaba – SC, 06 de Outubro de 2016.

Nome do Servidor Municipal
Matricula:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Município de Nova Itaberaba

Edital de Processo Seletivo N.º 05/2016

*O Município de Nova Itaberaba – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o Edital de Processo Seletivo N.º 005/2016 visando a contratação por tempo determinado para substituição de Licença Maternidade da titular do Cargo, visando atender necessidade de **01 (um) Fisioterapeuta**, de acordo com a **Lei Complementar nº 1.074/2015 de 23 de Novembro de 2016, Lei Complementar nº 540/2003 de 23 de Dezembro de 2003**. As inscrições serão realizadas no período entre **10 de Outubro de 2016 a 20 de Outubro de 2016, no horário das 07:00 às 13:00 hs, na Secretaria de Administração, na Rua Jose Marocco, N.º 2.226, Centro, no Município de Nova Itaberaba**. Edital completo bem como informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente ou pelo fone 493270066.*

Nova Itaberaba – SC, 06 de Outubro de 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal